



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1012A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTEIRA Nº. 4.757 - De 08 de Janeiro de 2026.**

Nomeia o Agente de Contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio, e os membros da comissão permanente de contratação, para o exercício de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, designa os seguintes servidores para as funções previstas na Lei nº. 14.133/2021, bem como no Decreto nº. 3.152, de 27 de Fevereiro de 2023, **para o exercício de 2026:**

1. Agentes de Contratação:**LAISA LEITE RIVELÓ DO CARMÓ**

RG nº 38.641.937-1

CPF nº 492.261.018-92

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA

RG nº 49.779.464-0

CPF/MF nº 454.668.108-94

Caberá aos agentes de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução dos procedimentos de compra, da contratação direta e da licitação, dar impulso aos procedimentos, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, exceto àquelas que for designado Pregoeiro e Comissão de Licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, avisos de dispensas e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital, chamamentos e instrumentos de convocação;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

2. Pregoeiro:

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA

RG nº 49.779.464-0

CPF/MF nº 454.668.108-94

3. Equipe de Apoio:**Membro:**

NEILA SASSAMOTO CUSTÓDIO CARNEIRO

RG nº 21.577.272-6

CPF/MF nº 277.027.958-08

Membro:

GRACE PASIANI CARNEIRO

RG nº 41.575.436-7

CPF/MF nº 298.753.018-84

Membro:

RENATO ARONI ANGELO

RG nº 43.685.952-X

CPF/MF nº 345.464.338-40

Membro:

NATALIA SANTANA MILAN

RG nº. 40.316.805-3

CPF/MF nº 375.775.668-10

3. Comissão Permanente de Contratação:**Presidente:**

ALEX MANTOVANELLI PERES

RG nº. 47.376.447-7

CPF/MF nº 386.075.928-07

Membro:

ALESSANDRA RENATA CARNIELO

RG nº. 43.431.710-x

CPF/MF nº 328.179.458-08

Membro:

GABRIEL GONÇALVES DE BONITO

RG nº. 45.578.471-1

CPF/MF nº. 419.108.648-03

1º Suplente:

APARECIDO RENATO LORENÇO

RG nº. 16.850.061-9

CPF/MF nº. 616.949.751-34

2º Suplente:

ERIKA ROQUE

RG nº. 26.701.173-8

CPF/MF nº. 277.789.118-41

Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 4.610 de 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 08 de janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Convênios**Extratos****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2026**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS.

CONVENIADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
“IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS”.

OBJETO: Repasses financeiros mensal para manutenção das atividades e serviços referentes ao **Sistema Único de Saúde -SUS**, por intermédio da pactuação por meio de convênio de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos, visando a prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, bem como a garantia integral à saúde dos Municípios que integram a região de saúde na qual a Conveniada está inserida, estabelecendo regime de cooperação mutua entre os partícipes, conforme Plano Operativo.

PRAZO: de 02.01.2026 à 31.12.2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.196 e seguintes da C.F; art.218 e seguintes da Constituição Estadual e as Leis nº 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: **02 de janeiro de 2026.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 02 de janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS.

CONVENIADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
“IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS”.

OBJETO: **aplicação da complementação dos novos valores da Tabela SUS Paulista em conformidade com a Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, destinada aos estabelecimentos de Saúde que participam do Sistema Único de Saúde - SUS**

VALOR: **R\$ 317.224,20**

PRAZO: de **02.01.2026 à 30.06.2026**

DOTAÇÃO: 02- Poder Executivo - 02.04- Secretaria Municipal de Saúde - 02.04.01- Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0007.2059 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar - 3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Estaduais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores, c.c. o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Instruções nº 01/2020 do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 02 de janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS